

conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 911/2014-GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772338**

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2014/469487 de 10/10/2014.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores LILIANE DA MODA SANTOS (presidente), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57203062/2 e ELAYNE DIAS RODRIGUES NEVES (membro), Biomedico, matrícula nº 5135192/1 e ANGELICA NAVAS PEREIRA (membro), Assistente Administrativo, matrícula nº 54180034/3, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante nos processos supracitados, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 913/2014-GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772342**

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2014/478356 de 17/10/2014.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores KHARINNI UCHOA PEREIRA (presidente), TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula nº 57200892/2 e NOEMIA DO SOCORRO GOMES MAUES (membro), TECNICO EM EDUCAÇÃO, matrícula nº 57209296/1 e CELSO DA SILVA MASCARENHAS (membro), Farmaceutico, matrícula nº 54188038/2, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante nos processos supracitados, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 870/2014-GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772346**

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2014/227669 de 20/05/2014.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores NILCE MARIA PAMPLONA CORREA (presidente), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57203067/1 e LILIANE DA MODA SANTOS (membro), Enfermeiro, matrícula nº 57203062/2 e THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO GRANADO SANTOS (membro), Nutricionista, matrícula nº 57195254/2, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante nos processos supracitados, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos

trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 861/2014 – GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772350**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/373734 de 18/08/2014.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores ANTONIO JOSE CARMONA GUIMARAES JUNIOR (presidente), Farmaceutico, matrícula nº 5893516/1 e CRISTIANA GUERRA MATOS, Tec. Adm. e Finanças (Biblioteconomia) (membro), matrícula nº 57217868/2 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772368**

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 32.764 DE 10/11/2014, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 913/2014– GAB/DG/HOL DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 , que trata da prorrogação do prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela PORTARIA Nº 786/2014 – GAB/DG/HOL.

**ONDE SE LÊ: Portaria nº 940/2014-GAB/DG/HOL**

**LEIA-SE: Portaria nº 913/2014-GAB/DG/HOL**

**PORTARIA Nº 1016/2014 – GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772311**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/352208 de 04/08/2014, que versa sobre a inexecução contratual relativa a Contrato Administrativo nº 165/2013 – HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 705/2014 de 19/08/2014, que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/503261 de 04/11/2014.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA Nº 1012/2014-GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772316**

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão de Sindicância Investigatória, constituída pela Portaria nº 864/2014 – GAB/DG/HOL

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Investigatória, instituído pela PORTARIA Nº 864/2014 – GAB/DG/HOL.

**PORTARIA Nº 991/2014 – DAF/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772317**

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 468/2014 – DEENF

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12/09/2014 as servidoras relacionados abaixo para desenvolver suas atividades profissionais nos respectivos setores.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	ELISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR (CL. MEDICA)
02	ERICA PRESTE SANTANA	TEC. DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR (CL. MEDICA)
03	GUILHERME TRINDADE DE VASCONCELOS	TEC. DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-UAI
04	KEILA NILSIELI NERY VALE	TEC. DE ENFERMAGEM	SETOR HEMODIALISE

05	MARIA DE NAZARÉ AMARAL GONÇALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-UAI
06	VANJA DO SOCORRO TAVARES BARBOSA	TEC. DE ENFERMAGEM	DEPTO. AMBULATORIO

**PORTARIA Nº 1010/2014-GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772322**

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão de Sindicância Investigatória, constituída pela Portaria nº 694/2014 – GAB/DG/HOL

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Investigatória, instituído pela PORTARIA Nº 694/2014 – GAB/DG/HOL.

**PORTARIA Nº 909/2014 – GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772326**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/431608 de 19/09/2014;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores CRISTIANA GUERRA MATOS (presidente), Tec. Adm. e Finanças (Biblioteconomia), matrícula nº 57217868/2 e CLAUDIO LEVI DOS SANTOS MASCARENHAS (membro), Biomédico, matrícula nº 57201663/2f para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 903/2014 – GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772328**

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/475513 de 16/10/2014.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores HELLEN CELENE MIRA DO CARMO (presidente), Biomedico, matrícula nº 5895839/1 e ELEN ROSE FONSECA FRAZAO, Agente Administrativo (membro), matrícula nº 3260925/1 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 1025/2014-GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772293**

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2014 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de sessenta dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela presidência da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 030/2014-GAB/DG/HOL.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais sessenta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 030/2014-GAB/DG/HOL.

**PORTARIA Nº 1011/2014-GAB/DG/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 772295**

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão de Sindicância Investigatória, constituída pela Portaria nº 865/2014 – GAB/DG/HOL

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Investigatória, instituído pela PORTARIA Nº 865/2014 – GAB/DG/HOL.